



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

### 1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário/financeiro do Projeto de Lei nº 009/2025, que tem por objetivo a adequação da legislação municipal que trata da Organização da Estrutura Administrativa, dos Cargos em Comissão e Funções Graficadas do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 4.307/2022.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

*I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

### 2. Dados:

I) Extinção, na Secretaria de Administração, do Cargo de **Diretor de Equipe de Vigilância – FG2;**

II) Extinção, na Secretaria de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, do Cargo de **Diretor do Departamento de Trânsito - FG2;**

III) Extinção, na Secretaria de Saúde, do Cargo de **Diretor do Departamento de Atenção Básica - FG2;**

IV) Extinção, na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo de **Diretor do Departamento Administrativo da Saúde - CC/FG3;**

V) Extinção, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, do Cargo de **Diretor da Patrulha Agrícola**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Mecanizada - CC/FG3;**

VI) Criação, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Cargo de **Assessor de Cultura - CC/FG2;**

VII) Criação, na Secretaria de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, do Cargo de **Assessor de Secretário - CC/FG4;**

VIII)

IX) Criação, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do Cargo de **Diretor de Projetos Assistenciais - CC/FG3;**

X) Criação, na Secretaria de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, do Cargo de **Subsecretário de Obras Rurais - CC/FG4;**

XI) Alteração, na Secretaria da Fazenda, do Cargo de **Diretor da Divisão de Contabilidade - FG3 para FG4;**

XII) Alteração, na Secretaria da Fazenda, do Cargo de **Diretor da Divisão de Cadastros e Empenhos - FG2 para FG4;**

### **3. Metodologia:**

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações da Estrutura Administrativa, assim como a virtual projeção para os exercícios 2026 e 2027, foram utilizados os valores relativos aos cargos que estão sendo extintos e os cargos que estão sendo criados através do projeto de lei em comento.

Foram também levados em consideração os reflexos de 13º Salário e 1/3 sobre férias, bem como, a retomada da contribuição previdenciária que será de 12% em 2025, 16% em 2026, chegando aos 20% em 2027. Além disso, foram projetados acréscimos de 5% ao ano a título de eventual revisão geral.

Assim, levando-se em consideração, se os Cargos que estão sendo extintos e os cargos que estão sendo criados e ajustados, no caso onde se prevê a possibilidade seriam \*preenchidos com CC, ou seja, na hipótese mais expressiva o impacto orçamentário/financeiro seria a seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Situação	2025	2026	2027	Total
Extinção - Diretor de Equipe de Vigilância - FG2	- 12.340,61	- 13.420,41	- 14.577,34	- 40.338,36
Extinção - Diretor do Departamento de Trânsito - FG2	- 12.340,61	- 13.420,41	- 14.577,34	- 40.338,36
Extinção - Diretor do Departamento de Atenção Básica - FG2	- 12.340,61	- 13.420,41	- 14.577,34	- 40.338,36
*Extinção - Diretor do Departamento Administrativo da Saúde - CC/FG3	- 46.288,26	- 50.338,48	- 54.678,00	- 151.304,74
*Extinção - Diretor da Patrulha Agrícola Mecanizada - CC/FG3	- 46.288,26	- 50.338,48	- 54.678,00	- 151.304,74
*Criação - Assessor de Cultura - CC/FG2	32.916,65	35.796,86	38.882,79	107.596,30
*Criação - Assessor de Secretário - CC/FG2	32.916,65	35.796,86	38.882,79	107.596,30
*Criação - Diretor de Projetos Assistenciais - CC/FG3	46.288,26	50.338,48	54.678,00	151.304,74
*Criação - Subsecretário de Obras Rurais - CC/FG4	69.433,13	75.508,53	82.017,89	226.959,55
Alteração - Diretor da Divisão de Contabilidade - FG3 para FG4	9.726,53	10.577,60	11.489,46	31.793,59
Alteração - Diretor da Divisão de Cadastros e Empenhos - FG2 para FG4	14.870,61	16.171,79	17.565,91	48.608,32
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>	<b>76.553,49</b>	<b>83.251,92</b>	<b>90.428,81</b>	<b>250.234,23</b>

\*Valor considerado no cálculo = CC

Perante a análise acima, observa-se que o ajuste dos cargos mediante o projeto de lei em tela, gera impacto aumentativo e, na mais expressiva das possibilidades, os valores seriam de R\$ 76.553,49 em 2025, R\$ 83.251,92 em 2026 e R\$ 90.428,81 em 2027.

Ademais, considerando-se que a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025 é de R\$ 84.553.690,18, o percentual de acréscimo da despesa com pessoal seria de 0,091%.

#### 4. Discriminação dos recursos:

##### 4.1 – Origem Orçamentária

###### No Exercício de 2025

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, alocados nas respectivas funções e programas de governo correspondentes.

###### No Exercício de 2026

Recursos orçamentários a serem consignados na Lei Orçamentária Anual, nas respectivas funções e programas de governo correspondentes.

###### No Exercício de 2027

Recursos orçamentários a serem consignados na Lei Orçamentária Anual, nas respectivas funções e programas de governo correspondentes.

##### 4.2 – Fonte Financeira

###### Fonte de Recursos

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. Declaração de Adequação Orçamentária  
e Financeira:**

Eu, MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2025, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Crissiumal, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**2LP****L1D****Y8K****PNM**